



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 037/2021  
De 26 de Outubro de 2021.**

**DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA SEXTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2021 E SEGUNDA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2021, EM VIRTUDE DA TRANSFERÊNCIA DO PONTO FACULTATIVO EM COMEMORAÇÃO AO “DIA DO SERVIDOR PÚBLICO” E “DO FERIADO DE 02 DE NOVEMBRO DE 2021” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Maruim/SE, Estado de Sergipe, **GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Maruim/SE,

**CONSIDERANDO**, que dia 28 de outubro de 2021, quinta-feira, comemora-se o dia do “Servidor Público” e que no dia 02 de novembro de 2021 é feriado nacional, dia dos Finados, e que o dia 29 de outubro é na sexta-feira, e 01 de novembro é na segunda-feira, e que a manutenção do expediente normal na véspera do feriado será contraproducente, e visando a redução de custos:

**CONSIDERANDO**, que a concessão do ponto facultativo no dia 28 de outubro seria de igual modo contraproducente, mostra-se razoável a transferência do dia alusivo ao Servidor Público para o dia seguinte, 29 de outubro.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica declarado PONTO FACULTATIVO, nas repartições Públicas Municipais, nos próximos dia 29 de outubro de 2021, sexta-feira e 01 de novembro de 2021, segunda-feira;

**Art. 2º** Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade;

**ART. 3º** O expediente normal será retomado no próximo dia 03 de novembro de 2021 a partir das 07h.

**ART. 4º** Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maruim/SE, em 26 de Outubro de 2021.

  
**GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal